CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/25 de 07/10/2025.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecido à Rua Rio Branco, 320, centro, Jupiá – SC, inscrito no CNPJ n. º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **JULIO CEZAR FABRIS em exercício,** brasileiro, inscrito no CPF n. º 986.xxx.xxx. -68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ n. º 40.995.644/0001-81, com endereço na Av Uruguai,775, sala 101, Bairro: Centro, CEP: 89896-000, na cidade de Itapiranga – SC, neste ato representada por **ISMAEL MIGNONI,** residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n° 036.xxx.xxx-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

Que de comum acordo e com amparo legal, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2025, resolvem contratar o objeto do presente, pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço técnico especializado para organização, elaboração, aplicação e correção das provas, análise de recurso e entrega de resultado, para recrutamento e seleção de pessoal admitido em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O preço certo e ajustado do presente contrato é de R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais) que serão pagos na homologação oficial do resultado do concurso, e sempre mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado responsabiliza-se a:

a) Assumir responsabilidade pela entrega do objeto descrito na cláusula primeira;

b) Assumir responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;

c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços;

d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do serviço;

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato será da data de sua assinatura até a data da homologação oficial do resultado do seletivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência Administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor do objeto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização sob qualquer alegação ou fundamento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município;

Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas atualizações posteriores;

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão processadas no Orçamento vigente;

Integra o presente contrato o Processo Licitatório supra citado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 02(duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá - SC, 07 de outubro de 2025.

JULIO CEZAR FABRIS
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

ISMAEL MIGNONI
Contratado

Fiscal designado para este contrato:

Patricia Becker Roldo - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente contrato.

Everton José da Maia
Procurador Jurídico - OAB/SC 47086